DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/84

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, o contido no Art. 49, § 1º, inciso IX da Lei Complementar nº 2 de 18/06/73 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam aprovados os termos do Convênio nº 84/06-C - CAFE DO PARANÁ -, que entre si fazem a Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - CAFE do Paraná-e de outro lado a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, objetivando a instalação de uma Unidade de Integração da CAFE do Paraná, na cidade de Ivaiporã, e Lojas de Revendas nas localidades de sua abrangência.

Art. 2º - As cláusulas do Convênio a que se refere o artigo anterior, ficará fazendo parte deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, aos trinta dias do mês de abril do ano de um mil, novedentos e oitenta e quatro.

FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA
Presidente

AUGUSTO MARTINS DE ANDRADE
1º Secretário